

Exmo. Senhor  
Reitor da Universidade de Lisboa

Fax: 217933624

N/Ref<sup>o</sup>.Dir:TA/0223/11

25-02-2011

Assunto: Regulamento da Avaliação de Desempenho

Caro Prof. Nóvoa,

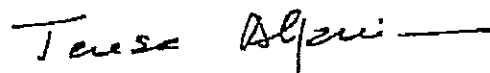
Agradecemos o envio da sua carta de 23 de Fevereiro acompanhada da mais recente versão do regulamento da avaliação de desempenho. O SNESup aprecia a forma atenta e cordial como tem sido ouvido pelo Sr. Reitor neste processo e considera que foram feitas algumas modificações positivas nesta última versão do regulamento de avaliação. No entanto, houve um aspecto que, a nosso ver, piorou bastante e para o qual queremos chamar a sua atenção.

Discordamos frontalmente do disposto no artigo 29º do capítulo IV, sobre a avaliação dos órgãos de governo, principalmente no que se refere à alínea c) onde se estabelece que os Directores, Subdirectores e Presidentes dos Conselhos Científicos são avaliados pelo Reitor. Entendemos que, num sistema de gestão democrática, os detentores de cargos desta responsabilidade, eleitos pelos docentes das respectivas Faculdades, não podem estar sujeitos à avaliação individual do seu superior hierárquico, uma vez que a defesa dos interesses específicos de cada unidade orgânica pode ficar comprometida. Parece-nos razoável que o Reitor entenda avaliar o desempenho das unidades orgânicas no seu todo. Mas não é aconselhável fazê-lo através da avaliação do desempenho individual do seu Director e Subdirectores, remetendo-os a uma situação de sujeição inaceitável num sistema democrático onde, inevitavelmente, pode haver desacordo entre os dirigentes da Universidade e os das suas Unidades Orgânicas. Esta disposição pode distorcer o sistema democrático de escolha dos Directores por uma Assembleia eleita pelos docentes de cada Unidade orgânica e pode criar, desnecessariamente, formas de clivagem entre esses docentes e o seu Reitor. Aliás, não se compreende porque é que o Reitor é avaliado pelo Conselho Geral, que o elege, e o Director não é avaliado pela Assembleia da Faculdade, que também o elege.

Como já referimos, continuamos a defender que a forma mais correcta de avaliar os membros dos órgãos de governo da Universidade é atribuir-lhes a classificação média dos docentes afectos à unidade que dirigem, ou a todos os docentes da Universidade, no caso do Reitor.

Embora com menor gravidade, consideramos que as alterações feitas ao número 3 do antigo artigo 6º, agora artigo 7º, sobre o regime da avaliação, não são positivas. Principalmente, porque se reduz a amplitude da escala das classificações positivas aumentando a do escalão negativo, que só corresponde a uma posição. Parece, assim, tentar reforçar-se a ameaça da classificação negativa e dificultar a diferenciação do desempenho que, a nosso ver e como está expresso no próprio regulamento, deverá ser o objectivo primeiro da avaliação de desempenho.

Com os melhores cumprimentos,

A handwritten signature in black ink, reading "Teresa Alpuim" followed by a horizontal line.

Teresa Alpuim  
(Coordenadora da Comissão Permanente do SNESup)